



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 14/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Ralley de Paiva Hott, Kelson Santana dos Santos e Tiago Cândido Ferreira, Vereadores, legalmente amparados pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requerem de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE E VIABILIZE A CRIAÇÃO DE UMA ZONA DE FOOD TRUCK DEVIDAMENTE ORGANIZADA E SINALIZADA NA REGIÃO DAS FACULDADES, NESTE MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo organizar e fomentar a atividade dos comerciantes ambulantes, especialmente os food trucks, garantindo melhores condições de trabalho, segurança e acessibilidade, bem como promovendo a ordem urbana e o uso adequado do espaço público.

Propõe-se que a referida zona seja:

Delimitada por placas de sinalização específicas, identificando o local como Zona de Food Truck;

Sinalizada com placas de proibição de estacionamento de veículos, garantindo que o espaço seja exclusivo para a atividade comercial;

Planejada de forma a facilitar o acesso dos comerciantes e do público consumidor, considerando que a região das faculdades é um ponto de grande fluxo de pessoas no Município.

A medida contribuirá para:

Organização do comércio ambulante;

Geração de renda e fortalecimento da economia local;



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

Geração de renda e fortalecimento da economia local;

Melhoria da mobilidade e da segurança no entorno da praça;

Valorização do espaço público como local de convivência e lazer.

Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Executivo Municipal para o atendimento desta indicação, em benefício dos comerciantes, da população e da ordem urbana.

Apresentação: 29 de janeiro de 2026.

Plenário, 5 de fevereiro de 2026.

RALLEY DE PAIVA HOTT
Vereador Ralley Hott

KELSON SANTANA DOS SANTOS
Vereador Kelson Santos

TIAGO CÂNDIDO FERREIRA
Vereador Tiago do Camelo